



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 1.853
De 30 de Março de 2015

**Dispõe sobre nome de Rua do nosso
Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Projetada "D", localizada no Loteamento Jardim
Universitário, entre a Rua José Bispo de Gois e o Calçadão Antônio Pereira de
Carvalho, passará a denominar-se de **Rua Maria José Maciel**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2015.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 1.287
de 30 de Março de 2015

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, para cumprir com a Lei Municipal nº 1.287 de 30 de Março de 2015, resolve:

Art. 1º - A Rua Municipal nº 1.287 localizada no loteamento Jardim Universitário, entre a Rua José Carlos de Moraes e a Rua Antônio Pereira de Caceres, passa a denominar-se de Rua Maria José Nardi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei produz seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Dado em Tabaíta em 30 de Março de 2015.

VALDIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito